



DECRETO Nº 038, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO
DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO
PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO EDITAL
01/2021, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE
ITAPEÇERICA-MG.**

O Prefeito do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público/Edital 01/2021, através do Decreto 029/2022, para o provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental Incompleto/Completo, Nível Médio e Nível Superior do Quadro de Pessoal do Município de Itapeçerica;

CONSIDERANDO a necessidade de concluir o procedimento de seleção, possibilitando a posse aos aprovados à medida das necessidades funcionais, respeitando o prazo de vencimento do certame;

CONSIDERANDO a exigência de exames e atestados médicos para posse nos cargos respectivos e que tais providências podem demandar tempo razoável;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e assim convocados para posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Decreto Municipal 029, de 22 de março de 2022, os seguintes candidatos:

Parágrafo único: O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

1 - ANALISTA DE ENSINO SUPERIOR - PSICÓLOGO

1.1 - Larissa Tufi Amin Batista



2 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - COVEIRO

- 2.1 - Adriano Silva
- 2.2 - Romualdo de Souza
- 2.3 - Marcus Paulo Zica Silva

3 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - BOMBEIRO

- 3.1 - Magno Aparecido Silva Brito

4 - SERVENTE ESCOLAR

- 4.1 - Lauren Gabrielle Alves Ferreira Santos
- 4.2 - Thulio Henrique Leal
- 4.3 - Cricia da Silva Fernandes
- 4.4 - Alencar Elias Oliveira Souza
- 4.5 - Raquel Lima Santos Araújo
- 4.6 - Débora Silva Pereira
- 4.7 - Cleia Gorete Alvarenga

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer para posse 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, na sede da Administração Municipal, entre 12h e 18h, em dias úteis, munidos de todos os documentos necessários e exigidos no Edital 01/2021, inclusive, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

§1º - A posse poderá, dentro do juízo de discricionariedade da administração, ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil, conforme autoriza a Lei Complementar 043/2010.

§2º - Para submissão ao exame médico admissional para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), os candidatos deverão comparecer em consulta com médico do trabalho designado pela Administração Municipal, em datas e horários estabelecidos pela Comissão Organizadora, a qual também indicará as respectivas listas de exames médicos pré-admissionais exigidos.

§3º - Os candidatos inscritos como portadores de deficiência, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, serão submetidos à inspeção médica da Prefeitura Municipal de Itapeçerica ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados.

Art. 3º - O não comparecimento de candidato nomeado ou a não apresentação dos documentos exigidos no item "14.3" - *alíneas "a,b,c,d,e,f,g,h,i,j,k,l,m,n,o,p,q,r,s,t"* do



Edital 01/2021, assim como o não cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente na perda do direito à nomeação.

Art. 4º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico Celetista, conforme determina a Lei Complementar 043/2010, que “Dispõe Sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Funcionários Efetivos da Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG”.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Itapeçerica, aos 12 de abril de 2022.

Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal